



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46 634 507/0001-06

LEI Nº 1.721/93

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família do Ex-Prefeito **EUGÊNIO COLTRO**, a sepultura localizada no Cemitério Municipal local, quadra 4, Rua 1, sem número, parte nova, frente, onde o mesmo foi inumado.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas referentes ao sepultamento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 30 de setembro de 1.993


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo